



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 803

[Documento normativo revogado pela Circular 2.847, de 05/11/1998.](#)

Aos Bancos Comerciais

Com referência à Carta-Circular nº 769, de 17.06.82, lembramos que as operações sob controle apuradas em conformidade com as Circulares nº 665 e 710, de 22.12.81 e 19.07.82, respectivamente, têm seu crescimento limitado, no quarto trimestre de 1982, aos percentuais abaixo, incidentes sobre os valores máximos permitidos para o terceiro trimestre de 1982:

Bancos não autorizados a operar em câmbio:

- pequenos e médios..... 22,2%

Bancos autorizados a operar em câmbio:

- pequenos..... 20,4%

- médios e grandes..... 16,5%

2. Outrossim, alertamos que deverá ser submetida a este Departamento, impreterivelmente até o dia 15.10.82, a programação de suas aplicações, definidas mês a mês, de maneira a assegurar nos meses do trimestre uma distribuição equilibrada de seus empréstimos.

3. Os estabelecimentos bancários deverão continuar informando as aplicações de que se trata pela média mensal dos saldos diários, utilizando o documento padronizado na forma do modelo anexo, o qual será encaminhado a este Departamento, impreterivelmente, até o dia 20 do mês seguinte ao de referência, juntamente com o balancete mensal.

4. O acompanhamento das operações da espécie será efetuado, concomitantemente, pela média informada e pelo saldo apurado em balancete, sendo que nenhum dos dois valores mencionados poderá exceder, nos meses do quarto trimestre/82, a programação fornecida.

5. Lembramos que a inobservância do disposto no item anterior sujeita os bancos às restrições e penalidades previstas no item I da Resolução nº 711, de 04.12.81.

6. Fica revogada, a partir de 1º.10.82, a Carta-Circular nº 769, de 17.06.82.

Brasília (DF), 17 de setembro de 1982.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

Walber José Chavantes

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

TÍTULO: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas – 3

SEÇÃO:

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29				
CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3				
SEÇÃO :				
EMPRÉSTIMOS Operações sob Controle Resolução nº 718, de 22.12.81				
				MÊS DE REFERÊNCIA
IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO				
NOME			CGC	
OPERAÇÕES SOB CONTROLE				
	DIA		DIA	Transporte
	01		16	
	02		17	
	03		18	
	04		19	
	05		20	
	06		21	
	07		22	
	08		23	
	09		24	
	10		25	
	11		26	
	12		27	
	13		28	
	14		29	
	15		30	
	SUBTOTAL		31	
SOMATÓRIO				
MÉDIA				
EXCESSO DE APLICAÇÕES EM CRÉDITO RURAL – Circular nº 668, de 22.12.81				
TOTAL DE OPERAÇÕES SOB CONTROLE				
DECLARAÇÃO				
Os signatários deste documento se responsabilizam pela veracidade dos elementos e dados nele contidos e pela total compatibilidade das posições declaradas com os registros contábeis da instituição.				
ASSINATURA			CPF	
NOME			CARGO	
ASSINATURA			CPF	
NOME			CARGO	

Carta-Circular nº 803 17.09.82